



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº08/2018 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo – Tutor / Curso de Sistemas de Informação / Polo de Gilbués – Piauí)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) / UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para as funções de **Tutor UAB / CAPES / MEC, sem vínculo empregatício**, áreas de formação de Sistemas de Informação ou áreas afins, com atuação de 20 horas semanais junto à Coordenação do Curso de Sistemas de Informação no Polo de Apoio Presencial de Gilbués – Piauí / UAB / UFPI, conforme **Quadro 1**. O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção visa compor o respectivo Banco de Reserva de Tutores do Curso de Sistemas de Informação / EaD no Polo de Apoio Presencial de Gilbués – Piauí / UAB / UFPI, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação / Curso.

1.2 O procedimento seletivo será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 A atividade de Tutoria tem caráter temporário, portanto, **sem vínculo empregatício**, com remuneração correspondente à Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007, e Portarias n. 183/2016 e 15/2017 – CAPES / UAB / MEC. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor estiver no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

1.4 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação.

2 DAS INSCRIÇÕES – GRATUITAS

2.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*) **seletivo.siceadufpi@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único e *link*, o *Curriculum Lattes* atualizado no corpo da mensagem, a partir da 0h00min do dia 14 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 16 de maio de 2018 (horário local), cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3 DAS VAGAS

3.1. Os candidatos classificados formarão o cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados de acordo com as demandas do Curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

QUADRO 1 – POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB / UFPI / VAGAS / FUNÇÃO

Polo UAB/UFPI	Endereço/Contato	VAGAS Tutor a Distância	VAGAS Tutor Presencial
Gilbués – Piauí	Av. João Dias Figueiredo, s. n. Santo Antônio CEP: 64.930-000 / GILBUÉS – Piauí	CR	CR

CR = Cadastro de Reserva

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

4.1 Quadro 2 – Requisitos

TUTOR

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
2. Ser graduado na(s) área(s) de Sistemas de Informação ou afins (*).
3. Possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, ou, estar cursando pós-graduação *stricto sensu* (área de Sistemas de Informação ou afins (**)).
4. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
5. Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior ou básico.
6. Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD).
7. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial optado para o desempenho da função, conforme indicado no Requerimento de Inscrição (**Anexo IV**).

(*) Cursos reconhecidos pelo MEC

(**) Cursos reconhecidos pela CAPES

4.2 O candidato a Tutor, classificado e convocado, desempenhará suas atribuições no Polo Gilbués – Piauí / UAB / UFPI, conforme indicado no Requerimento de Inscrição (**Anexo IV**), cuja atuação terá o acompanhamento da Coordenação do Curso (ver atribuições – **Anexo III**).

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No período da inscrição indicado no Item 2, o candidato deverá obrigatoriamente anexar e enviar cópia dos seguintes documentos:

1. **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato (**Anexo IV**).
2. **Documento** de Identidade e CPF.
3. **Comprovante de residência** (data recente – mínimo, os últimos três meses).
4. **Diploma e histórico escolar** / Curso de Graduação.
5. **Certificado de pós-graduação** – Especialização, Mestrado ou Doutorado (no caso de candidatos com titulação).
6. **Link do Curriculum Lattes** atualizado (Os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital não comprovados, não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do processo seletivo).
7. **Declaração** preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 horas semanais (ver **Anexo V**) para o desenvolvimento das atividades de Tutoria do Curso.

Observação 1 – Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

Observação 2 – Para os pós-graduandos – declaração de matrícula da Instituição de ensino superior (IES), onde está cursando a pós-graduação.

Observação 3 – Em nenhuma hipótese, será aceita entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido no Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada numa única etapa, de acordo com as especificações (datas, locais e horários) indicadas no Cronograma (**Anexo I**).

Etapa única (Eliminatória) – Análise de Curriculum – Prova de Títulos. A prova de títulos consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema (**Anexo II**).

6.2 A nota final do candidato resultará do somatório das notas obtidas na análise do *Curriculum* de acordo com o estabelecido no Barema.

6.3 Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver, na sequência: **(1)** idade igual ou superior a 60 anos, conforme consta do Estatuto do Idoso; **(2)** possuir mais tempo de experiência no magistério superior; **(3)** obtiver número mais elevado de pontos no *Curriculum*.

Observação – não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do *site* www.cead.ufpi.br

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS:

7.1 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas no Edital serão eliminados.

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de eventos (Cronograma, **Anexo I**) através do *site* <http://www.cead.ufpi.br>, bem como participar de todas as atividades do processo seletivo.

7.4 Não caberá ao candidato recorrer a revisão da etapa de que trata o item 6, fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

7.5 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil (vide: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

7.6 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a ser realizado pela Coordenação do Curso, no polo sede CEAD / Teresina / PI. Nesta circunstância específica, as despesas decorrentes do deslocamento de candidatos classificados e convocados do Polo de origem para o Polo sede CEAD / Teresina, serão providas por recursos do Curso / Programa EaD / UFPI.

7.7 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de Bolsa CAPES / UAB, conforme as Leis e Portarias mencionadas no item 1.

7.8 A validade deste Edital será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.9 A bolsa de Tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no Artigo 1º, Inciso 3º da Lei n. 11.273/2006, exceto os casos disciplinados pela Portaria Conjunta CAPES / CNPq n. 01 / 2007.

7.10 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do Curso ou Direção do CEAD verifique (m), em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado,

convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Curso / Programa UAB (UFPI), mesmo que em pleno exercício das atividades, ficando sob pena de responsabilidade.

7.11 Em casos excepcionais e por extrema necessidade, poderá haver migração de modalidade: Tutor Presencial passar para a modalidade a distância e vice-versa. Tal mudança ocorrerá em comum acordo com as partes.

7.12 O Tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições, conforme **Anexo III**, poderá ser desligado do projeto / Curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – resultado final.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

Teresina (PI), 14 de maio de 2018.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I – EDITAL Nº08/2018 – CEAD / UFPI

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/05 a 16/05/2018	Inscrições dos candidatos a Tutor para o Polo de Gilbués – Piauí / UAB / UFPI somente pelo <i>e-mail</i> seletivo.siceadufpi@gmail.com
17/05/2018	Divulgação da homologação das inscrições
18/05/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição (Anexo VI) via <i>e-mail</i> seletivo.siceadufpi@gmail.com
21/05/2018	Resultado da interposição de recurso
22/05/2018	Resultado da análise de <i>Curriculum</i> – Prova de Títulos (www.cead.ufpi.br)
23/05/2018	Interposição de recurso contra o resultado da Análise de <i>Curriculum</i> (Anexo VI) via <i>e-mail</i> seletivo.siceadufpi@gmail.com
24/05/2018	Resultado da interposição de recurso
25/05/2018	Resultado final (www.cead.ufpi.br)

Observação 1 – A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo ocorrerá através do *site* www.cead.ufpi.br

Observação 2 – As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do *e-mail* seletivo.siceadufpi@gmail.com, impreterivelmente no prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**) e de acordo com o **Anexo VI**.

ANEXO II – EDITAL Nº08/2018 – CEAD/UFPI

TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRICULUM

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---
02	Mestrado concluído ou em andamento (máximo de um Curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---
05	Capítulos de livro e artigos científicos, respectivamente, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4
10	Exercício do magistério superior como Professor Formador em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	10		40
11	Exercício do magistério superior (por período, máximo quatro períodos)	5		20
12	Experiência na EAD como Professor Conteudista (por material produzido, máximo quatro apostilas)	10		40
13	Exercício do magistério superior como Professor Tutor em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	10		40
14	Experiência na EAD como Coordenador/Professor de Estágio Supervisionado Obrigatório (por período, máximo quatro períodos)	10		40
15	Experiência na EAD como Coordenador de TCC (por período, máximo quatro períodos)	10		40

ANEXO III – EDITAL Nº08/2018 – CEAD / UFPI

DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

1. De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e Coordenação do Curso, observando a carga horária de 20 horas semanais.
2. Atender aos alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a carga horária de 20 horas semanais.
3. Interagir com a Coordenação do Curso e de Tutoria, com os professores, coordenadores do Curso e com os outros Tutores a Distância e Presencial, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de *e-mail* e durante os encontros presenciais no Polo.
4. Orientar os alunos do Curso, por meio de *e-mails* quanto ao uso da Plataforma – SIGAA / UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e às avaliações estabelecidas no calendário acadêmico.
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores a Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo.
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso de Sistemas de Informação / EaD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da UAPI / Teresina – Piauí.
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial.
9. Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

ANEXO IV – EDITAL Nº08/2018 – CEAD / UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Observação – Preencher com letra de forma

Eu, _____

Residente /domiciliado _____

Telefone(s): _____

RG _____ CPF _____

e-mail _____ venho requerer minha inscrição no processo seletivo para Tutor do Curso de Sistemas de Informação EaD / CEAD / UFPI no Polo de Gilbués – Piauí.

Nestes termos

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – EDITAL Nº08/2018 – CEAD / UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Eu, _____
_____ residente e domiciliado
à _____
_____ Telefone(s) _____
RG _____ CPF _____
_____ e-mail _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes a Tutoria Presencial conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas no Edital em epígrafe.

Declaro ainda estar ciente de que em caso do descumprimento de minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de Tutores / Curso / Sistemas de Informação, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas no Edital em epígrafe.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

